



DECRETO Nº 0694/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 A 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO; que os trabalhos internos se encontram em dias, sem prejuízo para administração, bem como para a população;

CONSIDERANDO, as orientações dos órgãos de controles em se realizar administração com gestão e planejamento, devendo economizar ao máximo o gasto público;

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** com ponto facultativo, nas repartições públicas municipais e podendo ser aderido as repartições extrajudiciais, tais como Cartório de Registro Público, em virtude das festividades de final de ano, no período compreendido do dia 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira) ao dia 02 de janeiro (terça-feira) de 2024, retornando as atividades normais, no dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A sede Administrativa da Prefeitura Municipal, não terão expediente nestas datas, a Secretaria Municipal De Educação seguirá o calendário escolar. Os órgãos competentes da Secretaria de Assistência Social acompanharão o calendário da sede da prefeitura. Somente funcionarão os serviços essenciais a comunidade especialmente os de Saúde, especificamente o Hospital Municipal e Laboratório na forma de plantão em casos de emergência e Secretaria de Obras e Urbanismos, serão conforme escala de trabalho elaborada pelos órgãos próprios do município.



Parágrafo único - O setor de Arrecadação deverá funcionar em sistema de plantão no horário de expediente, devendo deixar telefone para contato para os contribuintes que procurarem o setor, podendo os servidores fazerem revezamento.

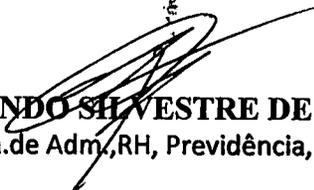
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência as autoridades dos órgãos estaduais que funcionam neste Município, bem como ao comércio em geral;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de Dezembro de 2.023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/12/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022